PROCESSO Nº: 0800472-64.2026.8.18.0103
CLASSE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL (1464)
ASSUNTO: [Tráfico de Drogas e Condutas Afins, Internação Provisória]
AUTOR: M. P. E.
ADOLESCENTE: K. L. P. S.

1º Leilão: dia **12.11.2026** com início às 09h:45min e término às 09h:55min, a ser realizado, exclusivamente, na forma eletrônica, on-line, na plataforma de leilões, **www.italoleiloes.com**. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor exato da avaliação judicial. **Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:**

2º Leilão: dia **04.12.2026** com início às 09h:45min e término às 09h:55min, a ser realizado na forma eletrônica, on-line, na plataforma de leilões, www.italoleiloes.com. No segundo pregão, serão admitidos lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento) da avaliação judicial**.**

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(a), **Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única da Comarca de Matias Olímpio, Estado do Piauí**, **FAZ SABER** que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que no dia, hora e local acima indicados, o Leiloeiro Oficial – SR. ITALO TRINDADE MOURA, com matrícula de n° 11-Jucepi, escritório localizado na Rua Manoel Domingues, n° 1468, bairro Mafuá, Teresina-PI, CEP. 64003-073, telefone (86) 98848-8328, e-mail: italo@italoleiloes.com, levará a público o pregão de venda e arrematação na forma eletrônica, on-line, através do site www.italoleiloes.com, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado nos autos supracitado, bem este que segue abaixo relacionado:

Descrição do Bem: Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS, a gasolina, ano/modelo 2011/2012, cor roxa, CHASSI nº 9C2JC4110CR472264, RENAVAM nº 420811109, placa NIW-1238.
Estado geral da carenagem/pintura: Ruim estado, com vários riscos que danificaram a pintura
Pneus: O pneu traseiro está meia-vida, no entanto, o dianteiro está ruim, necessitando de troca
Painel/Faróis/Lanternas: Não possui painel, piscas dianteiros e nem farol. A lanterna traseira e um dos piscas traseiros aparentam estarem íntegros, no entanto um pisca traseiro está avariado.
Funcionamento: Não testado por falta de chave e de painel com chave de ignição.
Adulteração: Aparentemente não apresenta sinais de adulteração.
Localização do bem: Delegacia de Policia de Matias Olímpio

Valor do bem em 1º (primeiro) leilão: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
Valor do bem em 2º (segundo) leilão: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), 50% do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1) Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal, **www.italoleiloes.com** para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Esse cadastro servirá para concessão de login e senha para lances. **Somente com o login e senha liberados, poderá o interessado participar virtualmente do leilão.**

2) Em conformidade com o art. 11 da Resolução nº 236/2016-CNJ, **"A modalidade eletrônica de leilão judicial será aberta para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias (art. 887, § 1°) de antecedência da data designada para o início do período em que se realizará o leilão (art. 886, IV), observado o disposto no art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil"**.

3) Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O licitante deve observar o intervalo para que o lance eletrônico seja processado via internet, bem como o "delay" (atraso na transmissão de sinal) existente em todos os meios de comunicação. Portanto, quem estiver participando do leilão eletrônico,

deverá ficar atento ao relógio, não deixando para dar o lance nos últimos segundos. Ao se desconectar da página do leilão o licitante deve estar ciente que ao retornar a página o mesmo deverá atualizá-la, sob pena de perder o poder de acompanhar os lances. Deverá possuir equipamentos com as configurações recomendadas que atendam aos requisitos mínimos do sistema para participar do leilão online. **O Licitante assume o risco por sua própria conexão de internet, queda de energia ou obsolescência de seus equipamentos**. A Vara Única da Comarca de Matias Olímpio e o Leiloeiro Oficial não serão responsáveis por eventuais prejuízos, decorrentes da conexão do interessado.

4) **Se a própria plataforma do leilão sofrer instabilidade, indisponibilidade ou bugs que impeçam a justa competição (prejudicando lances no cronômetro final, por exemplo), a falha é do serviço prestado, nesse caso o licitante deve construir um conjunto robusto de evidências técnicas e documentais, para comprovar que a falha foi da plataforma do Leiloeiro.**

5) Determina-se que seja efetuado o rastreamento do número IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer lances **(art. 27 da Resolução 236/2016 do CNJ)**, vetado a ocultação do endereço real de internet.

6) Ao entrar no leilão, o licitante assume total responsabilidade legal por seus atos, presumindo-se que ele possui a **estrutura tecnológica necessária** (computador, internet estável, energia) para enviar lances e acompanhar as fases. Às quedas de conexão ou falhas nos equipamentos do **licitante** não justificam a anulação de atos ou lances perdidos. O **certificado digital e as senhas de acesso, ao sistema do leilão**, são de uso pessoal e intransferível, qualquer dano, lance errado ou fraude decorrente do uso indevido da senha ou do certificado, mesmo que feito por terceiros, será de responsabilidade do titular.

7) Para uma maior celeridade ao processo do leilão, as ofertas de preços entre um lance e outro serão acrescidas de um valor mínimo (incremento) de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, tendo como referência o valor inicial. **Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 21, Resolução CNJ nº 236/2016)**.

8) Os de bens móveis e automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves, similares e etc.), os impostos sobre a propriedade da coisa, eventualmente existentes antes do leilão, não serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação. Responde o arrematante, porém, pelas taxas de transferência inclusive de natureza tributária. Não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior. Ficam cientes os executados de que as infrações de trânsito praticadas são de sua responsabilidade até a efetiva entrega do bem.

9) O pagamento do bem deverá ser feito, à vista, de uma única vez, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após ter sido declarado vencedor pelo Leiloeiro, mediante depósito judicial vinculado a este processo, a guia judicial será emitida pelo Leiloeiro e encaminhada ao Arrematante. **A expedição da carta de arrematação e do mandado de entrega na posse dependerá da verificação dos requisitos legais e de deliberação judicial**.

10) Cabe, também, ao arrematante o pagamento da comissão do Leiloeiro que fica estipulada em 5% (cinco por cento) do valor da venda. **Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão, sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ). O não pagamento dos honorários do Leiloeiro Oficial, poderá ser cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do artigo 784 (ou artigo 585 do CPC antigo) do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 39 do Decreto Federal nº 21.981/32, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).** Poderá o LEILOEIRO, encaminhar para protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32. O Leiloeiro poderá,

nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante, desistente, junto aos órgãos de proteção ao crédito, ficando este impedido de participar de novos leilões realizados na plataforma do Leiloeiro.

11) Realizado o leilão, proceda-se à juntada do auto respectivo, ainda que negativo. Na hipótese de arrematação, o auto, após devidamente assinado pelo arrematante, leiloeiro e juiz, deverá ser igualmente juntado a este feito. No prazo de 10 (dez) dias a contar da arrematação, qualquer impugnação ao ato poderá ser aventada por simples petição, na forma prevista no art. 903, § 2º, do CPC.

12) Comprovada nos autos a efetivação do pagamento pelo arrematante do preço, da comissão do leiloeiro e das despesas da execução, ou prestadas as garantias legais, expeça-se ordem de entrega (bem móvel) ou carta de arrematação (bem imóvel), além do respectivo mandado de imissão na posse.

13) Caso a alienação judicial eletrônica não possa se realizar em razão de força maior, o início do novo período de pregão deverá ser publicado na forma do **art. 888 do Código de Processo Civil**. O Leiloeiro adotará providências para ampla divulgação da alienação (art. 887, caput, do CPC), inclusive na rede mundial de computadores (art. 884, I, c/c 887, § 2º, ambos do CPC). É dispensada, em face da especialidade, a publicação em jornal local, prevista no art. 887, § 3º, do CPC.

14) **ATENÇÃO:** O Leiloeiro Oficial não faz acompanhamento processual para os arrematantes, devendo o próprio interessado acessar o sitio eletrônico do TJPI (www.tjpi.jus.br) para acompanhar o desenrolar da arrematação e, se necessário for, deverá constituir advogado para requerer diligências e demais providências pertinentes após a realização da arrematação, nos termos do art. 103 do CPC.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal **www.italoleiloes.com**. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

DADO E PASSADO nesta cidade de Matias Olímpio-PI, em 08 de outubro de 2026. Eu, _____, DIRETOR (A) DE SECRETARIA DA VARA DE MATIAS OLÍMPIO, subscrevi.

Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única da Comarca de Matias Olímpio, PI.